

AUTORIZA VENDA DE AÇÕES

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município de Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a presente Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda de Ações pertencentes à Prefeitura Municipal de Anitápolis, adquiridas das Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC, às quais somam em torno de 5.220 (cinco mil duzentas e vinte) Ações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 24 de setembro de 1.993.

Edson Passig
Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 27 de setembro de 1.993.

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA